

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

DATA: 04/05/20

PARECER CEE/CES N.º 55/21

APROVADO EM 13/04/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Agrícola - Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* Arenito, município de Cidade Gaúcha.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 08/11/20 a 07/11/24. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado. Determina-se o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18. Recomenda-se que a Instituição e a Seti, enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso e o atendimento às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente. Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Parecer favorável com determinação e recomendação.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti, n.º 177/21 (fl.1011) e Informação Técnica n.º 019/21-CES/Seti (fls. 1009 e 1010), ambos de 31/03/21, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Agrícola - Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* de Arenito, município de Cidade Gaúcha, mediante Ofício n.º 147-GRE/UEM, de 04/05/20. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034 de 06/11/69, D.O.E. de 10/11/69, e pelo Decreto Estadual n.º 18.109 de 28/01/70, D.O.E. de 30/01/70, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663 de 16/07/91. A instituição foi

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4225, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

- a) reconhecimento: 2.195/08, DOE de 21/02/08.
- b) última renovação de reconhecimento: n.º 7.760/17, DOE de 06/09/2017, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/17, de 17/05/17, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 08/11/15 a 07/11/20. (fl. 168).

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Agrícola - Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* de Arenito, município de Cidade Gaúcha.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44, 49 e 52 da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Tendo em vista que o curso em questão não foi avaliado no Exame Nacional de Estudantes (Enade), a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI n.º 227/20 de 04/12/20, (fl. 927), com fundamento nos artigos 45 a 49 e 52 da Deliberação n.º 01/17CEE/PR.

A Comissão foi composta por Eduardo Teixeira da Silva, Doutor em Engenharia Agrícola, pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, e Diretor do *Campus* Avançado em Jandaia do Sul, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Valdirene Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

A Comissão procedeu à verificação de forma remota, em 07/12/20 a 11/12/20, elaborou e anexou relatório, às folhas 929 a 981. Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 968 a 981, as quais transcrevemos:

DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

. O PPC do Curso de Engenharia Agrícola, pautado nas diretrizes curriculares nacionais, contempla a formação dos egressos aptos a desenvolverem as seguintes competências e habilidades:

- estudar a viabilidade técnica e econômica, planejar projetar, especificar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente;
- realizar assistência, assessoria e consultoria;
- dirigir empresas, executar e fiscalizar serviços técnicos correlatos.
- realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e pareceres técnicos;
- desempenhar cargo e função técnica;
- promover a padronização, mensuração e controle de qualidade;
- atuar em atividades docentes no ensino técnico profissional, ensino superior, pesquisa, análise, experimentação, ensaios e divulgação técnica e extensão;
- conhecer e compreender os fatores de produção e combiná-los com eficiência técnica e econômica;
- aplicar conhecimento científico e tecnológico;
- conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos;
- identificar problemas e propor soluções;
- desenvolver e utilizar novas tecnologias;
- gerenciar, operar e manter sistemas e processos;
- identificar problemas e propor soluções;
- desenvolver e utilizar novas tecnologias;
- gerenciar, operar e manter sistemas e processos;
- comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- atuar em equipes multidisciplinares;
- avaliar o impacto das atividades profissionais nos contextos social, ambiental e econômico;
- conhecer e atuar em mercados do complexo agroindustrial e de agronegócio;
- compreender e atuar na organização e gerenciamento empresarial e comunitário;
- atuar como espírito empreendedor;
- conhecer, interagir e influenciar nos processos de agentes e instituições na gestão de políticas setoriais.

Esses profissionais devem ser conscientes de sua inserção no contexto das atividades empreendedoras, iniciadoras e criadoras enquanto parâmetros necessários à sua contribuição qualitativa na construção das organizações tal como se configura no momento atual, ao mesmo tempo em que fortalece os novos paradigmas sustentadores da sociedade contemporânea profissionalizante como forma de garantir a abrangência dos aspectos humanísticos, científicos, técnicos e crítico-reflexivos. Essa base sustenta ao longo do curso, a construção de mentalidades conectadas com o fenômeno administrativo/produutivo de forma a permitir-lhes que, com conhecimentos, habilidades gerenciais e criatividade, tracem caminhos e alternativas de soluções para os problemas empresariais, sociais e culturais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

O curso busca, portanto, a construção de uma formação acadêmica e profissional fundadas na teoria e prática das funções de planejamento, organização, controle coordenação, direção e tecnologias, constituindo uma visão geral dos processos relacionados ao campo, a industrialização e das interfaces com a sociedade.

DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

. Com base “O objetivo da UEM é oferecer um curso consolidado nos princípios epistemológico, metodológico, dinamizadores e profissionalizantes como forma de garantir a abrangência dos aspectos humanísticos, científicos, técnicos e crítico-reflexivos. Essa base sustenta ao longo do curso, e construção de mentalidades conectadas com o fenômeno administrativo/produtivo de forma a permiti-lhes que, com conhecimentos, habilidades gerenciais e criatividade, tecem caminhos e alternativas de soluções para os problemas empresariais, sociais e culturais.”

- Não conseguimos detectar entre os profissionais do quadro de docentes apresentados, NENHUM COM PERFIL PROFISSIONAL OU FORMAÇÃO que possa ministrar os conteúdos acima expostos pois, acreditamos que seja necessário um PROFISSIONAL com formação em ADMINISTRAÇÃO E/OU ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.
- Não conseguimos detectar nas ementas das disciplinas elencadas abordagem: realizar assistência, assessoria e consultoria.
- Não conseguimos detectar nas ementas das disciplinas elencadas abordagem: atuar em atividades docentes no ensino técnico profissional, ensino superior, pesquisa, análise, experimentação, ensaios e divulgação técnica e extensão. O curso possui apenas 01(um) PROJETO DE EXTENSÃO E ENSINO.
- Não conseguimos detectar nas ementas das disciplinas elencadas abordagem, comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica.
- Não conseguimos detectar nas ementas das disciplinas elencadas abordagem: atuar em equipes multidisciplinares. FATO GRAVE, POIS, NÃO EXISTE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES ENTRE OS DOCENTES DO CURSO.
- Não conseguimos detectar nas ementas das disciplinas elencadas abordagem: atuar com espírito empreendedor. O CURSO NÃO POSSUI DISCIPLINAS E/OU PROJETOS EMPREENDEDORES, convênios ou cursos que poderiam suprir a área de empreendedorismo.
- Não conseguimos detectar nas ementas das disciplinas elencadas abordagem: conhecer, interagir e influência nos processos decisórios de agentes e instituições na gestão de políticas setoriais. O CURSO NÃO POSSUI DISCIPLINAS E/OU PROJETOS EM GESTÃO, convênios ou cursos que poderiam suprir a área de GESTÃO.

DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Revisão dos objetivos do curso;
- Revisão curricular
- Contratação de mais docentes;
- Contratação de docentes nas áreas deficitárias do curso;
- Planejamento adequado para futuras contratações.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

Resultantes de reuniões designadas como *Workshops on Science and technology in Deselopment*, patrocinadas pelo CNPq e pela US Nacional *Academy of Sciense – NAS*, definiu-se as razões para a criação de cursos de Engenharia Agrícola no Brasil, que são:

- a) Debilidade dos cursos de agronomia nas ciências de engenharia aplicada à agricultura.
- b) Pouca pesquisa desenvolvida em engenharia agrícola no Brasil.
- c) Não existência de currículo ou curso reconhecido em Engenharia Agrícola no Brasil.
- d) Poucos engenheiros com qualificação em Engenharia Agrícola no Brasil.
- e) Disciplinas de Engenharia Agrícola nas escolas de agricultura com orientação para a área biológica e não para as ciências físicas.
- f) Inexistência de pessoal treinada e áreas de especialização em Engenharia Agrícola.
- g) Falta de embasamento dos candidatos brasileiros na pós-graduação em Engenharia Agrícola nos Estados Unidos.

Sendo assim estabeleceu como campo de atuação do Engenheiro Agrícola a aplicação de conhecimentos tecnológicos para a solução de problemas relacionados à produção agrícola, envolvendo energia, sistemas estruturais e equipamentos, nas áreas de solos e águas, construções para fins rurais, eletrificação, máquinas e implementos agrícolas, processamento e armazenamento de produtos agrícolas, controle de poluição em meio rural, seus afins e correlatos. Além de tais atribuições o curso qualifica o profissional com vista ao acompanhamento e evolução da agricultura, através do desenvolvimento e inovação tecnológica e equipamentos (Grifo Nosso).

O profissional Engenheiro Agrícola tem sido desafiado a acompanhar esse desenvolvimento tecnológico, quer no sentido de se reciclar como no de buscar e implementar novas tecnologias disponíveis. Para tanto o Curso oferta disciplinas optativas com abordagem pontuais e multidisciplinares nas diferentes áreas do curso de engenharia como:

- a) Área ambiental: impactos, gestão, poluição e disposição no solo de águas residuárias.
- b) Mecanização agrícola: projetos de elementos de máquinas, máquinas agrícolas, agricultura de precisão.
- c) Água e solo: projetos de engenharia de irrigação e drenagem e saneamento agroindustrial, meio ambiente, engenharia ambiental.
- d) Processamento de produtos agrícola: edificações para processamento de produtos agrícolas.

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Com base no exposto acima concordamos plenamente que sejam áreas com grande carência e necessidade não apenas para a região, mas até mesmo para o Brasil, pois este, com dimensões continentais. Mas de acordo com os projetos de pesquisa, ensino e extensão apresentados:

Projetos de pesquisa:

- Investigações Ópticas em Mesofases de liocolestéricas – Coordenador Danilo Luders.
- Caracterização e efeito de operações agrícolas mecanizadas para o cultivo da cana-de-açúcar – Coordenador Denise Mahl Porcel.
- Utilização de wellands para tratamento de efluentes agroindustriais – Coordenador Edmilson Cesar Bortoletto.
- Depreciação de fluxo luminoso e consumo de energia elétrica em sistemas de iluminação artificial na produção de frangos de corte com vistas a eficiência elétrica. Coordenador Eduardo David.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

- Modelagem da perda de carga localizada devido a inversão de emissores em linhas laterais de irrigação. Coordenador Giuliani do Prado.
- Avaliação temporal da qualidade física do solo em áreas submetidas ao sistema integração lavoura-pecuária na região noroeste do Paraná. Coordenador Marcelo Araújo.
- Estudo da cinética e simulação de secagem e efeitos da temperatura de secagem e da umidade e da temperatura de armazenamento em grãos de soja. Coordenador Rafael Schiavon
- Avaliação de plantas de mandioca na região do Arenito Caiuá em áreas com coberturas vegetais e sistemas de manejo do solo. Coordenador Reny Lopes.

Projeto de ensino:

- Aplicação da informática para a capacitação profissional de Engenheiros Agrícolas. Coordenadora Denise Porcel

Projeto de extensão:

- Treinamento de agricultores, estudantes e técnicos de ciências agrárias em operação e manutenção de máquinas agrícolas. Coordenador Reny Adilmar Prestes Lopes.

Para um curso que se aproxima de 20 anos de existência e de pouca expressão pois, com todo esse tempo, não conseguimos verificar projetos multidisciplinares. Acima temos projetos pessoais dos professores do curso, sem a mínima interação entre áreas do Curso de Engenharia Agrícola e entre profissionais. Não conseguimos verificar projetos de extensão que projete a instituição para fora dos seus muros acadêmicos trazendo ou chamando atenção de futuros acadêmicos ou até a comunidade regional para presença de um CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA na região NOROESTE do Paraná.

DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Revisão dos objetivos do curso.
- Revisão curricular.
- Contratação de mais docentes.
- Contratação de docentes nas áreas deficitárias do curso.
- Planejamento adequado para futuras contratações.
- Criação de projetos Multidisciplinares.
- Criação de Projetos de Extensão com envolvimento da comunidade regional

DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:

A área de abrangência da Universidade Estadual de Maringá envolve toda a região do chamado Arenito Caiuá, onde se encontra o município de cidade Gaúcha e demais cidades sob sua influência.

Os solos da Formação Arenito Caiuá ocupam 3.1 milhões de hectares do Estado do Paraná – 15% de seu território, distribuído em 107 municípios, sendo a região com o maior crescimento relativo em seu PIB na última década. Esta importante parcela do território paranaense detém aproximadamente 40 mil estabelecimentos agropecuários. Entre estes, 1,3 milhões de hectares são dedicados à produção pecuária e outros animais. 1.22 milhões de há dedicados às lavouras temporárias, 511 mil ha dedicados à cana-de-açúcar, outros 57 mil ha à produção florestal plantada e 35 mil hectares às lavouras permanentes. E as atividades desenvolvidas em sistemas de integração Lavoura, Pecuária e Florestas – ILPF – desempenham papel importante e, adicionalmente, elas têm um enorme potencial para proporcionar o ambicionado crescimento econômico, podendo alavancar e protagonizar o desenvolvimento desta Mesorregião. O clima é quente no verão, com picos de temperaturas muito elevadas nos meses de janeiro e fevereiro. A região também é sujeita a

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

irregularidades no regime de chuvas nesse período. O seu inverno é normalmente seco, porém ocorrem geadas ocasionais. Os seus solos, apesar de profundos, possuem baixa capacidade de retenção de água, também sendo frágeis e sujeitos à erosão. Exigem, portanto, esforços e investimentos que permitam contornar essas limitações no seu uso.

As mudanças aceleradas acontecendo em todos os níveis atingem a agropecuária cada vez menos beneficiada e ainda prejudicada pela globalização. Nossos desafios se colocam aos produtores e aos profissionais de Ciências Agrárias para tornar eficientes as atividades rurais e para atualizá-las às novas demandas.

O Curso de Engenharia Agrícola no município de Cidade Gaúcha está sendo uma ótima oportunidade para a expansão da área de influência da Universidade Estadual de Maringá, contribuindo para manter a vanguarda de ações que disponibilizem um ensino de qualidade a um maior número de pessoas, além de ampliar as possibilidades de pesquisa e com estas ações aumentar a retaguarda política de apoio a Universidade.

Deste modo, a implantação do curso de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Maringá em Cidade Gaúcha considerou a realidade agrícola da região, com destaque estadual e nacional em termos de produção agrícola, visando atender a uma demanda do setor produtivo regional e com vistas a um aprimoramento dos meios de produção no Noroeste do Paraná.

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Com base no exposto acima e constantes dos autos entendemos que os seguintes pontos abaixo elencados necessitam de atenção especial por parte da instituição:

- Planejamento estratégico do Curso de Engenharia Agrícola
- Planejamento Estratégico do Departamento de Engenharia Agrícola.
- Investimentos em Equipamentos de Laboratórios
- Investimentos em Máquinas e Equipamentos
- Contratação de Professores Efetivos
- Contratação de Técnicos em Laboratórios

DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

Gestionar alocação de Recursos Humanos Específicos para realizar a auxiliar e realizar a manutenção preventiva de equipamentos, investimentos em equipamentos e recursos humanos Específicos para Laboratórios existentes;

Gestionar a alocação de Professores Efetivos pois, professores colaboradores, por possuem CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO E EXCESSIVA CARGA HORÁRIA, causam prejuízos a qualidade de ensino, pesquisa e extensão; descaracterizando o curso ao longo do tempo.

Criação do Planejamento Estratégico do Departamento de Engenharia Agrícola da UEM em cidade Gaúcha pois o planejamento estratégico é importante porque serve como um guia para todas as ações que serão feitas um determinado período. Ajuda a administrar a quantidade de tempo, recursos e energia empregada na estratégia. Além disso, também auxilia a reconhecer problemas e identificar melhorias.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

Contextualização Final

A Portaria nº 227/2020 – SETI, constitui Comissão Verificadora Composta por EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, Doutor em Engenharia Agrícola pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Diretor do Campus Avançado em Jandáia do Sul da Universidade Federal do Paraná, como avaliador, para proceder verificação in loco e VALDIRENE LIMA DE ARAUJO KOZAK, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas a Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola – Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no campus Arenito – Cidade Gaúcha pela Universidade Estadual de Maringá. O curso criado em 2002, permite a entrada anual de 40 alunos e é ofertado em regime de tempo integral. O regime é seriado anual adotado pela Universidade Estadual de Maringá com disciplinas distribuídas anuais e/ou semestralmente em cinco anos (máximo de 08 anos) incluso Trabalho de Conclusão de Curso TCC, Estágio Supervisionado e Atividades Acadêmicas Complementares AAC, conforme determina as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso. A carga horária a ser cumprida pelo egresso para colar grau, corresponde a 4.381 horas de aulas o que satisfaz o mínimo oficial de 3.600 horas para este curso. Considerando as DIMENSÕES próprias deste instrumento a situação percebida é adequada. As instalações Físicas do campus Arenito são amplas, conservadas permitindo adequado conforto a comunidade acadêmica. Os laboratórios estão adequadamente instalados, porém, necessitam de investimento em equipamentos mais modernos, adequados a realidade e que, atenda a necessidade do número de alunos por turmas. A equipe docente é REDUZIDA, mas bem qualificada, necessitando de maiores investimentos em recursos para aumentar a sua produtividade principalmente com foco nas necessidades da realidade regional. A equipe docente (PROFESSORES EFETIVOS) deve ser ampliada num futuro próximo, e especialmente com formação que gere maior identidade ao curso. Haja vista a multidisciplinariedade exigida para formação do Engenheiro Agrícola é desejável um Planejamento Estratégico com finalidade de guiar as ações que serão feitas durante determinado período; ajudando a administrar a quantidade de tempo, recursos e energia empregada na estratégia. Além disso, auxiliar a reconhecer problemas e identificar melhorias. A equipe discente, é restrita, e a Universidade deve investigar ainda mais as causas e possíveis soluções para aumentar a permanência dos acadêmicos no curso; haja visto, que durante reunião a insatisfação com a falta de investimentos em equipamentos, atividades práticas foi unanime entre os participantes. Percebe-se ainda problemas de relacionamento professor-professor e professor-alunos o que deve ser investigado pela Universidade.

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	3,0
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	3,0
Dimensão III Infraestrutura	3,0
CONCEITO FINAL PARA (REC ou RENOV. RECONH)	Satisfatório

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

Por fim, face aos indicadores por situação vista através dos VÍDEOS RECEBIDOS, REUNIÕES VIRTUAIS REALIZADAS GRAVADAS, e manifestada na documentação institucional permite um parecer FAVORÁVEL ao presente processo de RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO.

Parecer Avaliativo Final:

Esta comissão entende que o Curso Bacharelado atende de modo SATISFATÓRIO, as demandas para a oferta do Curso de ENGENHARIA AGRÍCOLA, destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Engenharia Agrícola ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – Campus Arenito – Cidade Gaúcha, para fins de Renovação de Reconhecimento é de: **3,00 (três vírgula zero zero) – CONCEITO: SATISFATÓRIO.**

A UEM por meio do Ofício nº 025/21, de 24/03/21, (fls. 985 a 1007), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Informamos que a Universidade tomou ciência do Relatório de Avaliação referente ao processo de renovação de reconhecimento do curso de Engenharia Agrícola (Protocolo 16.566.072-2), modalidade presencial, *campus* Regional de Cidade Gaúcha, elaborado pelo Avaliador Professor Dr. Eduardo Teixeira da Silva, designado pela Portaria SETI nº 227/2020. A respeito das considerações do Avaliador apresentadas no Relatório, considerando informações e apontamentos da Coordenação do Curso, temos a mencionar que:

1. Com relação a **Dimensão I Organização Didático – Pedagógica**

I. Revisão dos Objetivos do curso/Revisão Curricular

a) Professores com formação em Administração e/ou Engenharia de Produção:

avaliador considera que apenas profissionais com formação em Administração e/ou Engenharia de Produção teria capacidade para ministrar sobre o "fenômeno administrativo/produtivo", e somente estes teriam o perfil para desenvolver os "conhecimentos, habilidades gerenciais e criatividade" para que "tracem caminhos e alternativas de soluções para problemas empresariais, sociais e culturais". E importante destacar que a Diretriz dos cursos de Engenharia de 2002 (Resolução CNE/CES 11/2002) já previa como obrigatório, entre outros conhecimentos, a formação em Administração e Economia, e no conjunto de conteúdos profissionalizantes, previa os subconjuntos de conhecimentos profissionalizantes de Engenharia de Produto; Estratégia e Organização, Gerencia de Produção, entre outros:

RESOLUÇÃO CNE/CES 11, DE 11 DE MARÇO DE 2002.

Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.

Art. 6º § 1º O núcleo de conteúdos básicos, cerca de 30% da carga horária mínima, versará sobre os tópicos que seguem:

XII - Administração; XIII - Economia; XIV - Ciências do Ambiente; XV - Humanidades. Ciências Sociais e Cidadania.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

§ 3º O núcleo de conteúdos profissionalizantes, cerca de 15% de carga horária mínima, versará sobre um subconjunto coerente dos tópicos abaixo discriminados, a ser definido pela IES: I

XII - Engenharia do Produto; XIII - Ergonomia e Segurança do Trabalho; XIV - Estratégia e Organização;
XVIII - Gerencia de Produção; XIX - Gestão Ambiental; XX - Gestão Econômica; XXI - Gestão de Tecnologia

Nesse mesmo sentido, a nova Diretriz dos cursos de Engenharia de 2019 (Resolução CNE/CES nº 2/2019) continua trazendo estes conhecimentos como obrigatórios:

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2019 (1) Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.

Art. 9º § 1º) Todas as habilitações do curso de Engenharia devem contemplar os seguintes conteúdos básicos, dentre outros: Administração e Economia: Algoritmos e Programação; Ciência dos Materiais; Ciências do Ambiente: Eletricidade; Estatística. Expressão Gráfica; Fenômenos de Transporte, Física.

Desta forma, qualquer profissional com formação em Engenharia possui estes conhecimentos básicos, entretanto, cabe destacar que nosso corpo docente, além de serem graduados na área de Engenharia, são doutores na área de Engenharia Agrícola, Economia e Ciências Agrárias, realizando esta formação em Programas que atuam com pesquisa de problemas empresariais do setor agrícola e de setores produtivos, e enquanto pesquisadores continuam a realizar investigações que, muitas vezes, fundamentam as ações da gestão do setor produtivo, e da gestão da produção.

Não consta em ementas das disciplinas "realizar assistência, assessoria e consultoria"

Entendemos que a principal função de uma ementa é informar qual é o contexto necessário ao desenvolvimento da disciplina, possibilitando o conhecimento de sua extensão e limites. Detalhes relativos as formas de realização destes conteúdos especificados são previstos em Plano de Ensino, pois é de natureza metodológica.

As disciplinas com abordagem para assistência técnica, assessoria e consultoria, são as da área de extensão rural e economia, que suprem parte desta abordagem. A disciplina Utilização de Efluentes e Águas Residuárias na Agricultura objetiva preparar o aluno para atuar em atividades de consultoria ou na execução de trabalhos específicos em instituições responsáveis pelo controle e monitoramento ambiental. (e-protocolo, páginas 49, 51 e 57)

O Núcleo Docente Estruturante está discutindo quanto a criação da disciplina: Administração Rural, para dar maior embasamento para tal atribuição.

Não consta em ementas das disciplinas: "atuar em atividades docentes no ensino técnico profissional, Ensino superior, pesquisa, análise, experimentação, ensaios e divulgação técnica e extensão".

Reiteramos que essas especificações são registros pertinentes a Plano de Ensino.

Destacamos que o curso tem a habilitação Bacharelado, portanto, a licenciatura no ensino técnico profissional não é o foco da formação que coubesse uma disciplina específica, mas, apesar disto, em várias disciplinas tem-se a apresentações de trabalhos, os quais são contempladas as formas de apresentação e outros assuntos ligados ao tema. Essa atividade de docência de forma prática e extensiva somente seria possível se houvesse curso técnico no ensino fundamental da região.

Quanto a atuação em atividades docentes da educação superior.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

Universidade entende que este é campo de atuação dos acadêmicos dos programas de pós-graduação na realização do estágio de docência na educação superior, conforme é previsto pela própria CAPES.

A respeito de "pesquisa, análise, experimentação, ensaios e divulgação técnica", estas atividades são pertinentes a formação em pesquisa, a qual tem a sua fundamentação inicial no componente Metodologia Científica (e-protocolo pg. 55), e é complementarmente aprofundada em todas as disciplinas que preveem partes práticas do curso, as quais são realizadas nos laboratórios, nos quais se desenvolvem ainda, programas de pesquisa como PIC, PIBIC, que contam com a participação de alunos, conforme informado no Quadro 3.4 "b" do Relatório de Avaliação.

No ano de 2019, verificou-se que a disciplina Metodologia Científica não estava condizente com o que os alunos necessitavam no quesito metodologia agrícola. Neste sentido, a Coordenação fez uma solicitação para que a disciplina fosse ministrada por um docente do Departamento de Engenharia Agrícola - DEA, assim esta disciplina poderia ser melhor adequada ao curso. Neste sentido, outra disciplina: Estatística, que também verificou-se algumas lacunas deficitárias, as quais serão solucionadas igualmente nas alterações do Projeto Pedagógico do Curso, o qual encontra-se atualmente em discussão.

O Departamento de Engenharia Agrícola e Coordenação de Curso, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), vem trabalhando nestas reformulações/atualizações do Projeto Pedagógico, no qual pretende-se implantar disciplinas voltadas a administração rural e gestão de pessoas, juntamente com a curricularização da extensão. A inserção da extensão no currículo está ainda em discussão no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) da Universidade, e, portanto, está retardando a processo de mudanças do PPC. Com a regulamentação desta inserção, as alterações propostas poderão ser aprovadas, e acreditamos sanar as lacunas detectadas pelo avaliador em questão, tanto na questão de disciplinas quanta na concepção e execução de projetos de extensão.

d) Não consta em ementas das disciplinas: comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;

Esta comunicação é planejada de forma transversal ao longo do curso. Além do acesso ao aluno da utilização adequada das terminologias específicas de cada eixo de formação, oportunizada nas disciplinas que compõem estes eixos, pode-se destacar ainda, a disciplina de Metodologia Científica (e-protocolo, pg. 55), na qual o acadêmico irá ter acesso ao discurso científico, a organização do pensamento e a linguagem técnica apropriada a elaboração de um trabalho científico. Na Disciplina de Extensão Rural (e-protocolo, pg. 51) objetiva-se proporcionar ao acadêmico os conhecimentos de linguagens que sejam compreensíveis pelo produtor agropecuário, de desenvolvimento de novas técnicas de difusão de conhecimentos; de conhecimento e domínio dos métodos e técnicas da difusão de tecnologia no meio agrícola; e capacitar o aluno a utilizar os processos de comunicação que objetivam transmitir conhecimentos ao produtor rural e empresas com linguagem adequada.

1. Não consta em ementa: "atuar em equipes multidisciplinares"/Não existe projetos multidisciplinares entre os docentes do curso

A Coordenação e Departamento esclarecem que nos projetos de pesquisas do Departamento, em sua grande maioria, possui professores participantes de distintas áreas de formação. No

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

entanto, é importante ressaltar que os mesmos possuem uma abordagem mais específica na área de formação que o docente coordenador do projeto possui. pois são estes projetos elencados para obtenção do TIDE. Como o avaliador é de uma instituição federal e provavelmente seja diferente esta dinâmica na sua instituição de ensino, procurou esta dinâmica na realidade da Universidade.

2. Não consta em ementa de disciplina: "atuar com espírito empreendedor. o curso não possui disciplina e/ou projetos /convênios/cursos empreendedores"; o curso não possui disciplinas e/ou projetos/convênios/cursos na área de Gestão. O desenvolvimento da competência de atuar com espírito empreendedor não ocorre no curso na forma de conteúdo disposto em uma disciplina especificamente, e a Gestão é trabalhada em várias disciplinas no curso.

Entendemos que é necessário desenvolver o espírito empreendedor e os conhecimentos de gestão em todas as atuações profissionais, portanto, em todas as áreas de conhecimento de sua formação, de forma que o acadêmico possa ir desenvolvendo a capacidade de idealizar projetos, negócios ou atividades bem fundamentados cientificamente, a partir de uma análise adequada dos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos relativos ao seu campo de atuação.

Como pode ser observado no e-protocolo (pgs. 48 a 61), diversas disciplinas do curso objetivam preparar os acadêmicos para realização de análises quanto a aspectos sociais e econômicos de seu setor (Agricultura, Economia do Agronegócio, Sociologia Rural), quanto a análise de políticas (Economia do Agronegócio); e quanto a análise dos problemas sociais e do setor (Economia do Agronegócio), ambientais (Água no Sistema..., Utilização de Efluentes..., Fundamentos de Química, Gestão Ambiental, Introdução a Poluição Ambiental, Manejo e Conservação do Solo) tecnológicos (Fundamentos da Computação, Projetos de Elementos de Máquinas) e gerências organizativas (Agricultura, Água no sistema..., Edificações, Gestão Ambiental, Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos).

De uma forma integrada à análise de problemas, diversas disciplinas objetivam desenvolver a capacidade de idealizar planos, projetos, técnicas, negócios ou atividades para a resolução de problemas identificados: Edificações, Gestão Ambiental, Irrigação, Manejo e Conservação do Solo, Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, Projetos de Elementos de Máquinas, Utilização de Efluentes.

Cabe salientar ainda que o Regulamento do componente Trabalho de Conclusão do Curso (e-protocolo pg. 66) explicita que o componente tem como objetivo levar o aluno, por meio do trabalho individual, ao desenvolvimento de sua capacidade criativa na solução de problemas da área de Engenharia Agrícola. Este componente realiza, portanto, a integração, Sistematização e consolidação dos conhecimentos pertinentes à profissão sobre um objeto de estudo com experiências cotidianas dentro e fora da Instituição. Constituído-se assim uma atuação empreendedora prática.

Não obstante, o Departamento e a Coordenação intencionam ainda, abordar mais sobre o empreendedorismo e a gestão na mencionada proposta de criação da Disciplina de Administração Rural, a qual compõe o conjunto de alterações/atualizações do Projeto Pedagógico do Curso em andamento, conforme mencionado anteriormente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

Informam ainda que, no curso de Engenharia Agrícola, havia a empresa júnior, a qual trabalhava esta parte do conhecimento, mas, devido à falta de alunos com envolvimento nesta área, hoje a mesma se encontra fechada.

Ressaltam que alguns alunos realizam disciplinas optativas em outros cursos, as quais suprem alguns destes conteúdos, como exemplo, os alunos que cursam disciplinas no curso de Engenharia Ambiental em Umuarama, como Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Legislação e Direito Ambiental, entre outras. Há também alunos que fazem disciplinas em Maringá, nas áreas de Administração e Agronomia. Neste quesito, cabe ao aluno solicitar matrícula nestas disciplinas, tendo a possibilidade de fazer essa mobilidade e melhorar seus conhecimentos em disciplinas cursadas em outros cursos e aproveitadas como optativas no PPC da Engenharia Agrícola.

Desta forma, com relação as sugestões e recomendações feitas pelo avaliador, podemos ressaltar com relação a revisão dos objetivos do curso e revisão curricular, que estas estão sendo realizadas, porém, o Conselho Acadêmico aguarda a normatização da inserção da extensão na educação superior para se concluir as alterações e atualizações no Projeto Pedagógico do Curso e então sejam aprovadas nos conselhos pertinentes da Universidade. e assim possam ser implementadas.

Contratação de mais docentes/Contratação de Docentes nas áreas deficitárias do curso/Planejamento adequado para futuras contratações

Com relação a contratação de docentes efetivos, informamos que a Universidade aguarda o Governo do Estado definir a política para as instituições de educação superior, na qual consta a recomposição dos quadros de servidores das universidades, e, a partir desta, volte a autorizar as reposições de docentes exonerados, aposentados e falecidos, e a anuir as vagas previstas na carreira e as de projetos específicos, para abertura de concurso público. Estas anuências estão suspensas desde 2014. Segundo o Departamento de Engenharia Agrícola, este possui uma vaga para ser anuída pelo Governo, originada de exoneração de docente efetivo, a qual está se aguardado anuência desde 2014.

Da mesma forma, o Governo do Estado deixou de homologar os concursos públicos que haviam sido realizados. impossibilitando a convocação dos aprovados. No caso do Departamento de Engenharia Agrícola, segundo o Departamento, o Governo do Estado deixou de homologar o concurso público realizado para a contratação para a área de construções e ambiência, de topografia e sensoriamento remoto. impossibilitando o provimento de duas vagas de docentes para o Departamento. Segundo o Governo de Estado, estas vagas não serão consideradas em sua política.

Quanto ao planejamento adequado para provimento das futuras vagas. estas serão para as áreas que estão atualmente ocupadas pelos docentes colaboradores, e, portanto, devem ser atendidas prioritariamente.

III Itens de Avaliação

a) Item 1.1 — Folhas 961 e 962

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

Este item solicita que o avaliador informe qual a forma o PPC contempla as demandas efetivas de natureza econômica e social. Dá como opção os critérios: Não contempla (conceito 1); contempla de maneira insuficiente (conceito 2); Contempla de maneira suficiente (conceito 3); Contempla muito bem (conceito 4); Contempla de maneira excelente (conceito 5) O avaliador expressou claramente sua análise, e atribuiu o conceito: 2.5

“[...] o curso possui EXCELENTE - Organização didática - pedagógica. [...] Porém MUITO NOS PREOCUPA o reduzido quadro de docentes PERMANENTES. INCLUSIVE COM MAIS DE 1 DOCENTE EM DETERMINADA AREA DO CURSO PORTANTO este quadro reduzido traz graves consequências a falta de profissional com formação específica na área profissionalizante-

E importante destacar que o foco de análise deste item é o Projeto Pedagógico do Curso e não quanto ao corpo docente, pois este item em pauta pertence a Dimensão 1. "Organização Didático-Pedagógica". A avaliação quanto ao corpo docente é realizada na Dimensão 2. Corpo Docente e Tutorial. Estes, portanto, o avaliador considerando um conceito a partir de critério de análise que extrapola o escopo da análise requerida pelo Instrumento. Naquilo que o Instrumento requer, o próprio avaliador afirma que o PPC contempla de forma excelente, o que corresponderia ao conceito 5. É importante destacar ainda que, apesar de o quadro de docentes constar um número 'significativo' de docentes temporários, estes docentes são graduados nas áreas de formação do curso e possuem doutorado, sendo capazes portanto de suprir os conteúdos das áreas de formação.

b) item 1.2 - Folha 962

Este item solicita que o avaliador informe qual a forma as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão previstas /implantadas, no âmbito do curso.

O instrumento dá como opção os critérios: Não estão previstas /implantadas no âmbito do curso (conceito 1); estão previstas/implantadas no âmbito do curso de maneira insuficiente (conceito 2); Estão previstas/implantadas no âmbito do curso de maneira suficiente (conceito 3); Estão muito bom previstas/implantadas no âmbito do curso de (conceito 4); Estão previstas/implantadas no âmbito do curso de maneira excelente (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: 1,0. correspondendo a não estão previstas/implantadas as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa. e fez análise a partir da Resolução COU nº 021/2005 a qual apresenta a Missão e a Visão de Futuro da Universidade, a respeito da qual ele expressa:

“Infelizmente constatamos através da análise dos autos que a situação NÃO CONDIZ com o estabelecido na RESOLUCAO Nº 021/2005-COU”:

O Instrumento de Avaliação do Estado deixa claro que este indicador está relacionado a análise do PPC e PDI, não se restringe avaliar a Missão e Visão de Futuro estabelecida pela Universidade.

O Item busca saber se, no âmbito do curso, há políticos de ensino, pesquisa e extensão, e o avaliador deixou de considerar todos os projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pelo Departamento conforme disposto no e protocolo nas folhas 25 e 26, todas as políticas de apoio disponíveis para os alunos conforme citado nas folhas 29 a 32. deixou de considerar o número de acadêmicos envolvidos em projetos previstos no próprio Relatório

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

do Avaliador. disposto na folha 939. deixou de considerar todas as políticas previstas pelo PPI, PDI, de ensino, pesquisa e extensão explicitadas nas folhas 62 a 294.

Novamente o avaliador está considerando um conceito a partir de critério de análise divergente da análise requerida pelo Instrumento.

c) Item 1.3 - Folhas 962 e 963

Este item solicita que o avaliador informe de que forma os objetivos do curso apresentam coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

O instrumento dá como opção os critérios: Não apresentam coerência (conceito 1); Apresentam insuficiente coerência (conceito 2); Apresentam suficiente coerência (conceito 3); apresentam muito boa coerência (conceito 4); apresentam excelente coerência (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: 2,0 (correspondendo a: não apresentam suficiente coerência), e expressou a análise:

“NÃO CONSEGUIMOS VISLUMBRAR QUE TAIS OBJETIVOS SEJAM ALCANÇADOS DEVIDO AOS SEGUINTE PROBLEMAS DETECTADOS EM NOSSA AVALIAÇÃO:

- Quadro reduzido de profissionais;
- Falta de sinergia entre os profissionais docentes;
- Falta de convênios com empresas, instituições, etc;
- Aspecto desanimador apresentado durante reunião com DISCENTES:

- Falta de investimentos em laboratórios.”

Novamente ressaltamos que o item pertence a Dimensão 1. Organização Didático-Pedagógica e tem como foco a análise a coerência dos objetivos previstos no Projeto Pedagógico do Curso, em relação ao perfil do egresso, currículo e contexto educacional, tanto que o próprio Instrumento de Avaliação considera como indicador deste item o PPC e a DCN, e não o quadro docente.

Observamos que a avaliação quanto ao corpo docente é avaliada na Dimensão 2. Corpo Docente e Tutorial, e avaliação quanto a Laboratório é avaliado pelos itens da Dimensão 3 Infraestrutura.

O item solicita uma análise interna do processo formativo, considerando o contexto educacional. portanto a inexistência de "convênios com empresas e instituições" não é objeto de análise deste item. Ainda assim, a Coordenação esclarece que tem o apoio de várias empresas na execução de projetos e visitas técnicas, entretanto, cabe observar que nada disso foi perguntado a Coordenação, pois o avaliador dispensou a reunião com a Coordenação, conforme pode ser observado no Relatório, folha 929 e 930.

Está novamente o avaliador considerando um conceito a partir de critérios de análise que divergem da análise requerida pelo Instrumento.

E importante destacar ainda que no item 1.1 o avaliador expressa que "o curso possui EXCELENTE — Organização didática — pedagógica". Como poderia ser excelente a organização sem uma coerência entre o currículo e os objetivos do curso?

A Coordenação e o Departamento ressaltam ainda que dos egressos do curso dos últimos anos a sua grande maioria tem sido contratada em grandes empresas da área agro, outros estão nelas estagiando, e alguns discentes se direcionaram para a pós-graduação, dando continuidade a seus estudos. Se os objetivos do curso não tivessem sendo alcançados (ou tivessem insuficiente

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

coerência como conceitua o avaliador), como tais resultados seriam possíveis?

d) Itens não aplicáveis ao Curso, mas que foram avaliados

Item 1.5 - Folha 963

Este item do Instrumento é direcionado para cursos que não possuem Diretriz Curricular Nacional (DCN). Não se aplicaria para o Curso de Engenharia Agrícola, pois a Resolução CNE/CES nº 002/2006 instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrícola.

Item 1.7 — Folha 964

Este item do Instrumento é direcionado para cursos com habilitação Licenciatura. Não se aplicaria para o curso avaliado, pois possui a habilitação Bacharelado.

Item 1.11 -Folha 965

Este item do Instrumento é direcionado para cursos da área da saúde. Não se aplicaria ao Curso de Engenharia Agrícola.

Item 1.16 - Folha 965

Este item do Instrumento é direcionado para cursos com habilitação Licenciatura. Não se aplicaria para o curso avaliado, pois possui a habilitação Bacharelado.

Item 1.33 - Folha 967

Este item do Instrumento é direcionado exclusivamente para cursos de Medicina. Não se aplicaria para o curso avaliado.

e) Item 1.6 e 1.8 - Folha 963 e 964

Não apresentou critério de análise.

f) Item 1.9 — Folha 964 e 965

Este item solicita que o avaliador informe qual a forma que ocorre as políticas de incentivo a professores e estudantes em programas de ensino, pesquisa e extensão.

O instrumento dá como opção os critérios: Não há políticas (conceito 1); Ocorrem de modo insuficiente (conceito 2); ocorrem de modo suficiente (conceito 3); Ocorrem muito bem (conceito 4); Ocorrem de modo excelente (conceito 5)

O avaliador listou todos os projetos de pesquisa, de ensino e de extensão desenvolvidos pelo Departamento, não apresentou nenhuma análise e atribuiu o conceito 1, ou seja, o critério de que não há políticas.

Apesar de o avaliador listar os projetos desenvolvidos, deixou de considerar todas as políticas de apoio disponíveis para os alunos conforme citado nas folhas 29 a 32. Deixou de considerar o número de acadêmicos envolvidos em projetos previstas no próprio Relatório do Avaliador, disposto na folha 939, deixou de considerar todas as políticas previstas pelo PPI, PDI, de ensino, pesquisa e extensão explicitadas nas folhas 62 a 294. Destes projetos a Coordenação e o Departamento informam que o curso possui 2 bolsas de iniciação científica, 1 de iniciação tecnológica, 1 bolsa de extensão e 2 bolsas de monitoria, além de participação em projetos de forma voluntária. e nos últimos anos foi ofertado bolsa ensino e preceptoria, a exceção de 2020.

Diante do exposto, é clara a falta de coerência do avaliador em sua análise, pois apesar de citar os projetos, ciente de que estes resultam destas políticas mencionadas no processo, utiliza o critério de que não há políticas.

g) Item 1.10 - Folha 965

Este item solicita que o avaliador informe se a metodologia de ensino prevista/implantada apresenta coerência com as DCNs do

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

curso e com as estratégias e atividades educacionais, incluindo os aspectos referentes a acessibilidade plena.

O instrumento dá como opção os critérios: Não apresenta coerência (conceito 1); apresenta insuficiente coerência (conceito 2); Apresenta suficiente coerência (conceito 3); apresenta muito boa coerência (conceito 4); Apresenta excelente coerência (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: 2.0 (correspondendo a: não apresentam suficiente coerência), e expressou a análise:

"A falta de atividade práticas compromete de forma significativa a formação profissional dos alunos."

O mencionado pelo avaliador não corresponde a realidade do curso, como pode ser observado no e protocolo, Folha 28. A matriz curricular do curso prevê do total de 3.651 horas relógio, 2.461 horas relógio de componentes práticos e teórico-práticos, representando mais de 60% da carga horaria do curso.

Se o avaliador houvesse realizado a reunião com a Coordenação, ou houvesse discutido sobre a terra com os professores do curso. teria melhor analisado sobre a questão.

Dessa forma, a nota não condiz com a realidade do curso neste item.

h) Item 1.17 - Folhas 965 e 966

Este item solicita que o avaliador informe de qual forma o corpo docente realiza relações de características de perfil profissional (aquisição de habilidades e competências) entre o estágio curricular supervisionado e demais disciplinas componentes do currículo pleno do curso.

O instrumento da como opção os critérios: não realiza (conceito 1); realiza de modo insuficiente (conceito 2); realiza de modo suficiente (conceito 3); realiza muito bem (conceito 4); realiza de modo excelente (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: 2,0 (correspondendo a: realiza de modo insuficiente), e expressou a análise:

Com base no Currículo do curso espera-se que o aluno apresente bom desempenho, porém a falta de equipamentos nos laboratórios torna-se um fator limitante ao desempenho esperado.

O item solicita ao avaliador que analise as relações entre o perfil profissional estabelecido e os demais componentes do currículo, e o Estágio Curricular Supervisionado. O avaliador analisa, por sua vez, sobre os laboratórios. os quais são tratados na Dimensão 3 infraestrutura, então não teriam que ser avaliados aqui.

Mais uma vez o avaliador está considerando um conceito a partir de critérios de análise que divergem da análise requerida pelo Instrumento.

Como poderia um curso que tem uma "organização didático-pedagógica" excelente, como foi expresso pelo avaliador na folha 961 (item 1.1), se os componentes curriculares não estabelecerem relações adequadas com o Estágio Curricular Supervisionado e o perfil do profissional?

Os nossos egressos continuamente têm sido contratados pelas empresas logo após encerramento de seus Estágios, ou ingressam nos programas de pós-graduação da área. Se o Estágio não preparasse esses acadêmicos adequadamente, isso não será possível. Da mesma forma, se essa relação não fosse adequada a estrutura curricular estaria prejudicada, não poderia ser considerada satisfatória, como foi considerada pelo avaliador no item 1.6.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

i) Item 1.18 - Folha 966

Este item solicita que o avaliador informe qual a forma as atividades complementares estão regulamentadas/institucionalizadas.

O instrumento dá como opção os critérios:

não estão regulamentadas institucionalizadas (conceito 1); estão de maneira insuficiente (conceito 2); estão de maneira suficiente (conceito 3); estão muito bem regulamentadas/institucionalizadas (conceito 4); estão de maneira excelente (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: 1.0 (correspondendo a: não estão regulamentadas/institucionalizadas), e expressou a análise:

Pouquíssimas foram relatadas pelos discentes. Aliás este foi o maior problema relatado pelos alunos que participaram da reunião.

As Atividades Acadêmicas Complementares estão institucionalizadas conforme consta no e protocolo. folhas 29 (UEM: Resolução CEP n° 021/1997 e Conselho Acadêmico pela Resolução EAG n° 006/2012), 46 (no PPC), 91 (no PPI). Conforme a mencionada Resolução do CEP, entra para o compute de AAC a participação do acadêmico em monitoria acadêmica, projetos de ensino. pesquisa, extensão. cursos e eventos. Como consta no próprio relatório do avaliador, as folhas 939, várias são as atividades oportunizadas para os acadêmicos além de cursos e eventos, como exemplo, os realizados na Semana da Engenharia Agrícola, além dos realizados pela UEM, em outros cursos de graduação ou de programas de pós-graduação, e os promovidos por outras instituições.

O conceito atribuído, portanto, não corresponde à realidade.

j) Item 1.19 - Folha 966

Este item solicita que o avaliador informe qual a forma o trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está regulamentado institucionalizado, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horaria, formas de apresentação. orientação. coordenação e avaliação.

O instrumento dá como opção os critérios: não estão previsto/implantado (conceito 1); está de maneira insuficiente (conceito 2); está de maneira suficiente (conceito 3); está muito bem previsto/implantado (conceito 4); está de maneira excelente (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: 2,0 (compreendendo o conceito está previsto/implantado de maneira insuficiente), e apresentou a análise:

Nos chama atenção que os TCC's concentram em uns pequenos números de professores além, do fato de existirem professores do quadro efetivo que não orientam TCC's.

O TCC possui regulamento próprio, o qual foi aprovado conjuntamente com o PPC do curso. conforme consta no e protocolo folha 66 a 69, sendo obrigatória sua realização em uma das áreas do curso, podendo ser realizada uma pesquisa científica ou tecnológica. o desenvolvimento de um protótipo ou de um equipamento.

O Departamento informa que, a respeito da orientação. há a disponibilidade de docente para cada área. e o discente opta. conforme o Artigo 9º do Regulamento, pela área que quer desenvolver seu trabalho, podendo ocorrer em alguns anos haver a concentração em algumas determinadas áreas, quer seja pela escolha discente ou até mesmo pela oferta de emprego no mercado de trabalho. Consequentemente, pode ocorrer a concentração da orientação em alguns professores. porém cabe ressaltar que, considerando o número de alunos que formam anualmente, não implicou em sobrecarga de orientação para os docentes.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

Cabe destacar ainda que o Regulamento do TCC possibilita, conforme disposta no Artigo 4, a participação no TCC de outros professores lotados na Universidade Estadual de Maringá. (UEM), ou de outra universidade/instituição. que comprovadamente estejam realizando estudos sobre o assunto no qual o trabalho será desenvolvido.

O Regulamento pretende, dessa forma, garantir ao aluno a melhor orientação. a qual será realizada por professor que atua e pesquisa na área, para que ele realize um excelente trabalho de conclusão de curso.

Nada foi mencionado quanto a carga horária. formas de apresentação. coordenação e avaliação, itens de análise requeridos pelo Instrumento de Avaliação. Dessa forma, seria coerente o avaliador julgar o TCC como regulamentado/institucionalizado de forma insuficiente a partir de uma Única variável de análise?

Se o avaliador não tivesse pautado sua avaliação em uma única variável de análise. não tivesse pautado sua análise unicamente na leitura dos números de alunos por orientador, e não tivesse dispensado a reunião com a Coordenação do curso, teria uma melhor visão quanto ao TCC e realizaria uma avaliação mais adequada ao requerido pelo Instrumento e que corresponderia mais à realidade.

k) Item 1.20 - Folha 966

Este item solicita que o avaliador informe qual a forma o apoio ao discente previsto /implantado contempla os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade plena e permanência, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas com as atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

O instrumento dá como opção os critérios: não existe programa de apoio previsto/implantado (conceito 1); o apoio contempla de maneira insuficiente (conceito 2); o apoio contempla de maneira suficiente (conceito 3); o apoio contempla muito bem previsto/implantado (conceito 4); o apoio contempla de maneira excelente (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: 2,0 (compreendendo o conceito o apoio contempla de maneira insuficiente). e apresentou a análise:

Prejudicado devido à distância Maringá – Cidade Gaúcha, Restaurante Universitário adequado

E importante destacar que os programas de apoio extraclasse (monitoria especial), de acessibilidade (monitoria especial), permanência (restaurante universitário, bolsa auxílio, entre outros), de nivelamento (Programa Prointe) possuem ações realizadas nos próprios campi, outros programas, como atendimento psicológico e serviço social são desenvolvidos nos *campi* mediante solicitação e agendamento.

A Coordenação e Departamento ressaltam que quando o discente solicita apoio, o mesmo é realizado, ainda que haja a dificuldade da distância com a sede.

Mesmo em 2020, nesse contexto peculiar, as preceptorias realizadas se deram de forma remota, ampliando ainda mais a possibilidade de acesso aos acadêmicos dos campi nas atividades da Universidade como um todo.

Desta forma, consideramos que o apoio realizado, não seria, portanto, insuficiente.

l) Item 1.21 - Folha 966

Este item solicita que o avaliador informe de qual forma a coordenação de curso (ou equivalente) utiliza os mecanismos próprios e/ou institucionais de acompanhamento e incentivo ao egresso do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

O instrumento dá como opção os critérios: não há nenhuma forma de acompanhamento (conceito 1); a coordenação utiliza de maneira insuficiente (conceito 2); a coordenação utiliza de maneira suficiente (conceito 3); a coordenação utiliza muito bem os mecanismos (conceito 4); a coordenação utiliza de maneira excelente (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: 1,0 (compreendendo o conceito: não há nenhuma forma de acompanhamento), e apresentou a análise:

“A coordenação do curso, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e avaliação contínua do projeto pedagógico do Curso, vem discutindo em seu Núcleo Docente Estruturante e com seu Conselho Acadêmico, sobre instrumentos para acompanhamento dos egressos, pois no momento atual este acompanhamento não possui uma ferramenta institucional, sendo realizada de maneira informal por redes sociais e outros meios de comunicação”.

O Departamento e Coordenação informam que o curso de Engenharia Agrícola realiza esse acompanhamento através de formulário do Google, utilizando, portanto, meios próprios, em função de que não há mecanismos institucionais com uma ferramenta computacional específica de avaliação do egresso atualmente.

O Instrumento claramente indaga quanto a **mecanismos próprios ou institucionais**, não exclui, portanto, mecanismos não institucionais. Dessa forma, o fato de não haver um mecanismo institucional não poderia ser considerado como critério para se dizer que não há nenhuma forma de acompanhamento, como foi atribuído pelo avaliador, pois o próprio Instrumento considera os mecanismos próprios.

Cabe destacar, conforme informado pela Comissão Própria de Avaliação da UEM (CPA), que na reunião com a Comissão foi informado ao avaliador quanto a avaliação do Egresso, que a CPA prevê aplicar o instrumento no final desse semestre, ou seja, até maio ou junho deste ano de 2021, pois as instrumentos estão prontos e no momento a Comissão está dependendo do Núcleo de Processamento de Dados da Universidade para desenvolver o "grupo de respondentes" de egressos no sistema da avaliação, para ser possível disponibilizar a avaliação ao egresso.

m) Item 1.22 - Folhas 967 e 968

Este item solicita que o avaliador informe qual a forma as ações acadêmicas- administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas/implantadas.

O instrumento dá como opção os critérios: não há ações acadêmico-administrativas previstas/implantadas (conceito 1); as ações estão previstas/implantadas de maneira insuficiente (conceito 2); as ações estão previstas/implantadas de maneira suficiente (conceito 3); as ações estão muito bem previstas/implantadas (conceito 4); as ações estão previstas/implantadas de maneira excelente (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: 1,0 (compreendendo o conceito: não há ações acadêmico -administrativas previstas/implantadas), e apresentou a análise:

Foram apresentadas durante a reunião virtual com a CPA, porém, tais ações não surgiram efeitos que pudessem ser detectados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

O avaliador pautou sua análise na reunião com a CPA. Cabe salientar que a CPA apresenta os relatórios de autoavaliação do curso: avaliação pelo discente, pelo docente, pelo agente universitário, e pela Coordenação do Curso.

Nos relatórios apontou-se, de uma forma geral, alta aprovação pelos discentes (90% de satisfação quanto as disciplinas, 80% com o conceito bom e Ótimo quanto aos docentes, mais de 90% de aprovação quanto ao Estágio e TCC, 75% de satisfação pela infraestrutura). Da mesma forma os docentes apresentaram o conceito bom.

As iniciativas de melhoria do curso têm sido, desta forma, não decorrentes exclusivamente das autoavaliações da CPA. mas sim pelo contínuo trabalho realizado pelo Conselho Acadêmico e NDE que vem discutindo as atualizações legais do projeto pedagógico, as avaliações de seus egressos. do conhecimento produzido na realização do Estágio Curricular junto as empresas, nos trabalhos desenvolvidos no componente TCC, nas atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas pelo Departamento inter-relacionadas com o processo formativo, e as discussões partilhadas pela Coordenação realizadas no Conselho de Ensino, Pesquisa. Extensão e Pós-graduado da Universidade, com relação as políticas da educação superior.

Como o avaliador dispensou a reunião com a Coordenação do curso. deixou de oportunizar a Coordenação o momento em que apresentaria as ações acadêmicos administrativas quem vem sendo realizadas, e o fundamento destas. e as que aguardam a definição de ações governamentais, pois enquanto instituições públicas dependem destas não apenas por questões orçamentarias, mas dependem também de uma política do governo do estado para a educação superior, conforme já mencionamos anteriormente.

n) Item 1.42 - Folha 968

Este item solicita que o avaliador informe qual a forma o curso proporciona oportunidades de formação interprofissional e/ou interdisciplinar ao longo do curso, tanto em atividades teóricas como práticas.

O instrumento dá como opção os critérios: o curso não proporciona oportunidades (conceito 1); proporciona de forma insuficiente (conceito 2); proporciona de forma suficiente (conceito 3); proporciona de forma muito boa (conceito 4); proporciona de forma excelente (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: 1,0 (compreendendo o conceito: não proporciona oportunidades), e apresentou a análise:

"Muito baixa"

O desenvolvimento do curso conta com a participação de profissionais dos Departamentos: Agronomia (DAG); Estatística (DES); Economia (DCO); Engenharia Mecânica (DEM), conforme consta no e protocolo. folhas 942 a 944.

Prevê ainda no currículo as Disciplinas Optativas I, II, III e IV (tolha 28) que oportuniza a matrícula do aluno em disciplinas de outros cursos, como uma forma de aprofundar conhecimentos e ter contato com outros profissionais, o que ocorre, principalmente dentro da área das ciências agrárias e tecnológicas.

Esta necessária melhoria na formação interprofissional e/ou interdisciplinar ao longo do curso está sendo idealizada para realização na inserção da extensão na formação superior requerida pela Resolução CNE/CES nº 007/2018.

Como mencionamos anteriormente, a inserção da extensão no currículo está ainda em discussão no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) da Universidade, e, uma vez

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

aprovada esta regulamentação, haverá uma ampliação considerável da execução de projetos de extensão, muito dos quais serão realizados entre os Departamentos da Universidade. Para fortalecer as linhas de atuação desta, os quais por sua natureza já se realizam contando com a participação interprofissional e interdisciplinar do seu corpo docente.

o) Item 1.43 - folha 968

Este item solicita que o avaliador informe como a participação, prevista /implantada, dos discentes no acompanhamento na avaliação do PPC está regulamentada/institucionalizada. O instrumento dá como opção os critérios: não existe política de participação discente (conceito 1); a participação está regulamentada/institucionalizada de forma insuficiente (conceito 2); a participação está regulamentada/institucionalizada de forma suficiente (conceito 3); a participação está muito bem regulamentada/ institucionalizada (conceito 4); a participação está regulamentada/institucionalizada de forma excelente (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: 1,0 (compreendendo o conceito: não existe política de participação discente), e apresentou a análise: "Não Consta".

Esclarecemos que está previsto no Estatuto e Regimento da Universidade que qualquer alteração realizada no PPC é discutida e aprovada pelo Conselho Acadêmico, no qual contém representação estudantil (Estatuto: composição: artigo 61, competência: Regimento: artigo 59).

A alteração é aprovada também pelo Departamento (Regimento: composição: artigo 21. e competência; artigo 20) e pelo Conselho Interdepartamental (Estatuto: composição: artigo 47, e competências: artigo 48), ambos colegiados contém representante discente.

Com relação a avaliação do PPC esta é exigida quando da proposição de qualquer alteração do PPC (Resolução CEP nº 010/2010 - Artigo 26) e é realizada nos colegiados supramencionados. As Resoluções, Estatuto e Regimento estão disponíveis na página: www.scs.uem.br.

Quanto a autoavaliação institucional, são avaliados professores, disciplinas, estágio, TCC e infraestrutura pelos alunos, ou seja, no acompanhamento do processo formativo previsto pelo PPC. Tanto os acadêmicos avaliam, como há representantes discentes na Comissão Própria de Avaliação da Universidade, que atuam na definição das metodologias de avaliação e nas decisões da CPA.

Desta forma, a participação dos discentes no acompanhamento e na avaliação do PPC está prevista/implantada, e está regulamentada/institucionalizada. A possibilidade de participação existe, no entanto, a participação nessas discussões dos representantes não é frequente.

Conforme informa a Coordenação e o Departamento, os discentes, nos dois últimos anos, não indicam seus membros representantes junto ao Departamento de Engenharia Agrícola e Conselho Acadêmico, ficando sem representação, apesar de reiterada solicitação de indicação de membro representante dos discentes junto ao centro acadêmico.

Cabe ressaltar que a dispensa da reunião com a Coordenação de Curso acarretou falta de informações, as quais poderiam ter sido apresentadas pela Coordenação nesta reunião, e sido esclarecidos vários pontos e explicações de situação quanto a estrutura do curso, dos conteúdos curriculares, do atual processo de avaliação, discussão e alteração do PPC, com vistas a suprir algumas necessidades já debatidas, e o avaliador poderia ter apontado e contribuído com possíveis melhorias na concepção do novo PPC.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

Ressalte-se com relação ao item, o conceito atribuído ao avaliador não corresponde realidade.

2. Com relação a **Dimensão II. Corpo Docente e Tutorial**

1. O avaliador repetiu o que consta nas recomendações da Dimensão 1: Revisão dos objetivos do curso; Revisão curricular; Contratação de mais docente; contratação de docentes nas áreas deficitárias do curso: Planejamento adequado para futuras contratações.

Não foi apresentado nenhum argumento novo nas análises desta Dimensão II quanto a estas questões, portanto, entendemos que o abordado sobre estas questões na Dimensão 1 já esclarecem quanto a estes temas que foi repetido nesta Dimensão.

Isto somente deixa claro que o avaliador analisou indevidamente temas relativos ao Corpo docente na Dimensão I que era destinada para análise da organização didático -pedagógica do curso.

II Não identificação de Projetos Multidisciplinares. falta de interação dos projetos com as áreas do curso e entre profissionais, projeção do curso na comunidade, necessidade de criação de projetos multidisciplinares e de projetos de extensão envolvendo a comunidade regional.

A análise do avaliador restringiu-se aos títulos dos projetos, pois nada foi perguntado na reunião docente quando a especificidades destes projetos, e o avaliador não apresenta qual o fundamento para sua conclusão de que estes projetos não projetam o curso na comunidade.

Se o avaliador houvesse aprofundado esse tema com os docentes pesquisadores e docentes extensionistas na reunião, teria tomado conhecimento de que os projetos de pesquisas e o de extensão, contam com a participação de outros membros professores, técnicos e alunos, e em alguns projetos possui a participação de professores de outros cursos ligados área tema da pesquisa. Desta forma, não corresponde à realidade de que estes projetos não promovem a interação entre as áreas do curso. pois são todos relacionados ao curso, não envolvem somente uma área, fazem a interação de diversas áreas pois, a exemplo, não é possível armazenar sem produzir, para isto temos os tratos culturais e o use de máquinas, assim, não procede a alegação do avaliador.

Como poderia os projetos de pesquisa e de extensão não terem "expressão" simplesmente pelo fato de o avaliador considerar que não são multidisciplinares? Se fossem projetos sem expressão sequer seriam selecionados pela CAPES e pela UEM, pois dentre estes projetos há os que possuem bolsas de iniciação científica, todos geram artigos em revistas, outros geram capítulos em Livros, entre outras produções, as quais foram explicitados no item específicos quanto as produções do corpo docente. Cabe destacar ainda que estes projetos justificam o TIDE do professor, e não seriam aprovadas pelas instâncias pertinentes se fossem projetos "sem expressão".

Ressaltamos ainda. com relação aos projetos de extensão, como já informamos anteriormente, a inserção da extensão no currículo está ainda em discussão no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) da Universidade e, com a regulamentação desta inserção e possibilidade de alteração do Projeto Pedagógico do Curso, será ampliada a interdisciplinaridade e multidisciplinaridade requeridas pelo avaliador.

III. Itens de Avaliação

- a) Itens 2.1 e 2.2 – folhas 969 e 970
apresentou critério de análise.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

b) Itens 2.3 – folha 970

Este item solicita que o avaliador informe sobre o tempo de experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, do Coordenador do Curso.

O instrumento dá como opção os critérios: menor que 1 ano ou menos de 1 ano de magistério superior, sem domínio de tecnologias educacionais adequadas a sua atuação. (conceito 1); menor que 2 anos, com no mínimo 1 ano de magistério superior (conceito 2); maior ou igual a 2 anos e menor que 4 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior (conceito 3); maior ou igual a 4 anos e menor que 7 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior (conceito 4); maior ou igual a 7 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior_ (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: 2,5 (não previsto no Instrumento). O conceito 2 compreende o critério: menor que 2 anos, com no mínimo 1 ano de magistério superior. Apenas apresentou na análise a descrição do tempo do Coordenador:

Universidade Federal de Pelotas: 6 meses (Professor e Coordenador)
Universidade Estadual de Maringá: 5 (Professor e Coordenador)

O avaliador equivocou-se ao considerar que a experiência do Coordenador é 5 meses na educação superior.

Como pode ser observada a folha 935, a experiência do Coordenador no magistério da educação superior é de 5 anos na UEM e 6 meses na Universidade de Pelotas, totalizando em 6 anos de experiência no Magistério superior.

Com relação a experiência na gestão é: 2 anos e 4 meses como coordenador a frente da coordenação do curso na UEM. Totaliza, portanto, 2 anos de experiência na gestão.

Assim, a soma correta seria 8 (6 no magistério e 2 na gestão), que corresponderia ao conceito 5.

O conceito atribuído, portanto, não corresponde à realidade do curso.

c) Item 2.5 – folha 970

Este item é específico para cursos da modalidade Educação a Distância. Não seria aplicado ao curso avaliado, pois o curso é da modalidade presencial.

d) Item 2.8 – folha 970

Este item solicita que o avaliador informe sobre o percentual de carga horária distribuída entre os professores efetivos em relação a carga horária total do curso.

O instrumento dá como opção os critérios: em até 20% da carga horária do curso (conceito 1); acima de 21% até 40% (conceito 2); acima de 40% até 60% (conceito 3); acima de 61% até 80% (conceito 4); acima de 80% da carga horária total do curso (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: 2,0 (compreendendo o critério: acima de 21% até 40%) e apresentou na análise do cálculo de tempo médio de dedicação exclusiva ao curso: 11,50 horas.

O item pede que se faça análise da relação carga horária do curso distribuída aos docentes efetivos em relação a carga horária total do curso. O avaliador, por sua vez utilizou como critério de análise o cálculo do tempo médio de dedicação do professor ao curso. O instrumento tem como foco a carga horária do curso enquanto o avaliador teve como foco a carga horária do professor. São duas relações completamente diferentes.

Conforme pode ser visto nas folhas 942 a 944 do presente Relatório de Avaliação, consta a relação dos docentes, a situação funcional (efetivo ou contratado) e a carga horária de cada componente curricular do curso. Consta ainda o cálculo do percentual de carga horária atribuída a docentes efetivos: 54% (folha 944) em relação a carga horária do curso, que é o solicitado pelo Instrumento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

Assim, os critérios de análise e o cálculo do avaliador são divergentes ao requerido pelo Instrumento e, conseqüentemente, o conceito atribuído não corresponde à realidade do curso neste quesito.

e) **Item 2.9 - Folha 970**

Este item solicita que o avaliador informe quanta ao percentual da carga horária contratada em Regime Especial (CRES/Colaboradores) em relação a carga horaria total contratada no Departamento Pedagógico/Colegiado do Curso.

O instrumento da como opção os critérios: é superior a 60% (conceito 1); está entre 51% a 60% (conceito 2); está entre 41% a 50% (conceito 3); está entre 30% a 40% (conceito 4); é inferior a 30% (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: **1.0** (compreendendo o critério: superior a 60%) e apresentou na análise apenas a tabela dos docentes contratados e seu tempo de horas dedicadas ao curso.

O item do Instrumento tem como foco a carga horária contratada, enquanto o avaliador está considerando as horas de dedicação do professor ao curso.

O Departamento possui atualmente 4 professores contratados em Regime Especial pelo Departamento, dos quais 2 possuem a carga horaria de 20 horas e os demais possuem carga horaria de 40 horas. Assim, a carga horaria contratada pelo Departamento em Regime Especial é de: 120 horas.

Por outro lado, o Departamento possui 8 professores efetivos, todos no Regime TIDE. Assim a carga horaria contratada em Regime Estatutário é de: 320 horas.

A carga horaria TOTAL contratada pelo Departamento e, portanto: 440 horas, e a carga horaria contratada em Regime Especial em relação a carga horária total contratada pelo Departamento representa o percentual de 27%. Assim, os critérios de análise e o cálculo do avaliador são divergentes ao requerido pelo Instrumento e, conseqüentemente, o conceito atribuído não corresponde à realidade do curso.

f) **Item 2.12— Folha 970**

Este item solicita que o avaliador informe quanto ao percentual do corpo docente previsto/efetivo que possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia.

O instrumento dá como opção os critérios: menor que 20% (conceito **1**); maior ou igual a 20% e menor que 40% (conceito 2); maior ou igual a 40% e menor que 60% (conceito 3); maior ou igual a 60% e menor que 80% (conceito 4); maior ou igual a 80% (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: 3,0 (compreendendo o critério: maior ou igual a 40% e menor que 60%) e apresentou na análise:

“O corpo docente possui média de **10.5** anos de experiência no magistério superior, porém o quadro de professores colaboradores possui uma média muito baixa demonstrando pouquíssima experiência com magistério superior. média de 5 meses.”

O item tem como foco o percentual de docentes que tem experiência no magistério superior. O avaliador, por sua vez, realizou sua análise considerando o tempo médio de atuação dos docentes na UEM. Restringiu, portanto, o avaliador, a análise da experiência docente a apenas o tempo docente na Universidade, e calculou média. e não percentual, divergindo assim, do Instrumento.

A análise de todos os docentes (lattes e conforme contido na Folha 201) revela que apenas duas professoras possuem experiência no magistério superior menor que 3 anos: Caroline Portilho Trentini (2 meses) e Leticia Cibele da Silva Ramos Freitas (1 ano), representando 13% do total de Docentes.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

Desta forma, 87% dos docentes que dão aula no curso possuem experiência de, pelo menos, 3 anos, divergindo assim, do conceito atribuído pelo avaliador.

g) Item 2.16 - Folha 972

Este item solicita que o avaliador informe quanto ao percentual de professores efetivos envolvidos em atividades de pesquisa e/ou extensão.

O instrumento dá como opção os critérios: inferior a 30% (conceito 1); acima de 30% até 40% (conceito 2); está acima de 40% até 60% (conceito 3); está acima 60% até 90% (conceito 4); superior a 90% (conceito 5)

O avaliador atribuiu a conceito: 2,0 (compreendendo o critério: acima de 30% até 40%) e apresentou na análise um gráfico por professor contendo o número de projetos de pesquisa, de extensão e de artigos publicados.

O próprio gráfico demonstra que 100% dos professores EFETIVOS estão envolvidos em atividades de pesquisa e/ou extensão. Não teriam como não estarem, pois como pertencem ao regime TIDE, obrigatoriamente tem que desenvolver projeto de pesquisa ou de extensão.

0 percentual calculado pelo avaliador, portanto, está equivocado, pois deve ter considerado o conjunto de professores (efetivos e colaboradores), ao invés de considerar somente os efetivos como determina o Instrumento. Conseqüentemente, o conceito atribuído não corresponde à realidade do curso.

h) Item 2.17 - Folha 972

Este item solicita que o avaliador informe quanto ao número de produções dos professores do curso, nos últimos 5 anos, considerando pelo menos 50% dos professores.

O instrumento dá como opção os critérios: menos que 50% dos professores não têm produção (conceito 1); os professores têm entre 1 a 3 produções (conceito 2); os professores tem entre 4 a 6 produções (conceito 3); **os professores têm entre 7 a 9 produções** (conceito 4); os professores tem mais de 9 produções (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: 2,0 (compreendendo o critério: Os professores têm entre 1 a 3 produções) e apresentou na análise um gráfico por professor contendo o número de projetos de pesquisa, de extensão e de artigos publicados.

Como podemos observar a partir da análise do avaliador, este restringiu o conceito de "produções" a artigos.

O Glossário presente nas últimas páginas do Instrumento de Avaliação do Estado, apresenta o definido como produção:

"Podem ser considerados como produção científica, cultural, artística e tecnológica: livros, capítulos de livros, material didático institucional, artigos em periódicos especializados, textos completos em anais de eventos científicos, resumos publicados em anais, de eventos internacionais, propriedade intelectual depositada ou registrada, produções culturais, artísticas, técnicas e inovações tecnológicas relevantes. Publicações nacionais sem Qualis e regionais também devem ser consideradas como produção, considerando sua abrangência."

Outro equívoco cometido pelo avaliador neste item foi deixar de apresentar a produção dos professores colaboradores e considerou apenas os últimos 3 anos, quando o instrumento menciona "professores do curso", não excluindo os docentes colaboradores, e menciona "nos Últimos 5 anos" e não 3 como analisou o avaliador.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

3.Com relação a Dimensão III Infraestrutura

I. Recursos Humanos: Contratação de Professores Efetivos; Contratação de Técnicos em Laboratórios (recursos humanos específicos para auxiliar e realizar manutenção preventiva de equipamentos e para Laboratórios existentes)

Com relação a contratação de docentes efetivos, conforme já informamos anteriormente, a Universidade aguarda o Governo do Estado redefinir a política para as instituições de educação superior, na qual consta a recomposição dos quadros de servidores das universidades, e a partir desta, volte a autorizar as reposições de docentes exonerados, aposentados e falecidos, e a anuir as vagas previstas na carreira e as de projetos específicos, para abertura de concurso público.

A respeito da contratação de Agentes Universitários para as funções de Técnico informamos que, por meio da Lei Estadual nº 20.199 de 05/05/2020, o Governo do Estado extinguiu a função de Técnico de Manutenção de Equipamentos. Impossibilitando a abertura de concurso público para provimento efetivo ou a contratação temporária. A única forma possível seria a contratação por serviços prestados, entretanto, esta contratação somente será possível ao sanarem-se problemas de natureza orçamentária, discussões estas em andamento no presente momento.

Com relação ao Agente Universitário para a função de Técnico em Laboratório, esta função não foi extinta e portanto, aguarda o Governo do Estado definir a política para as instituições de educação superior, na qual consta a recomposição dos quadros de servidores das universidades, e, a partir desta, volte a autorizar as reposições de Agentes Universitários exonerados, aposentados e falecidos, e a anuir as vagas previstas na carreira para abertura de concurso público.

II. Planejamento Estratégico do Departamento de Engenharia Agrícola (guia para todas as ações que serão feitas durante um determinado período).

O Departamento e Coordenador destacam que o planejamento estratégico é realizado e consta no Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade.

O que o Departamento tem analisado e quanto a necessidade de um planejamento mais regionalizado, para atuação em parceria com as prefeituras e empresas da região para a melhoria e auxílio para o desenvolvimento da região. Esta análise objetiva delinear ações que possam ser realizadas de forma abrangente e inserindo extensão nos currículos ao mesmo tempo em que busque atender demandas da sociedade regionalizada.

Muitas ações demandam, no entanto, de recursos orçamentários e financeiros, os quais já vem sendo reduzidos por parte do Governo do Estado sem qualquer justificativa, e a situação agravou-se ainda mais com o contingenciamento por parte do Estado em função da Lei de Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios (DREM).

Por esta razão, a Universidade vem solicitando ao Governo do Estado que reavalie quanto ao contingenciamento orçamentário e a Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios (Drem) por ele realizados, pois estes tem impossibilitado ações para sua manutenção em geral, quanto mais para a realização de demais investimentos.

Cabe ressaltar que a Desvinculação prevista por Lei Federal prevê que ela não se aplica as instituições de ensino e da saúde, entretanto o Governo do Paraná (Decreto Estadual 5.158/16) está aplicando, ainda que o próprio ato do Governo do Estado especifique que não seriam afetados com contingenciamento os "recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e a manutenção e desenvolvimento do ensino".

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

III. Itens avaliados

a) Itens 3.14, 3.16 e 3.17

Com relação a estes itens. o avaliador realizou uma Única análise, a qual repetiu nos três itens e deu igual conceito a todos, não considerando a especificidade de cada questão: 3.14 (relativo a quantidade de equipamentos e adequação dos espaços físicos em relação as vagas do curso), 3.16 (relativo a qualidade dos equipamentos, atualização dos equipamentos e disponibilidade de insumos) e 3.17 (relativo a apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento a comunidade).

E a análise do avaliador igualmente mencionado para todos estes itens:

"Os poucos laboratórios que o curso possui NÃO ATENDE DE MANEIRA SUFICIENTE O NÚMERO DE ALUNOS ATUALMENTE MATRICULADOS NO CAMPUS. Apresentam poucos equipamentos nos laboratórios o que prejudica de sobremaneira o ensino aprendido além de serem equipamentos ultrapassados, apresentado desgaste de use e tempo".

A todos estes itens ele atribuiu o conceito 1,0 que corresponde ao critério "não estão implantados; ou não existem normas de funcionamento, utilização e segurança"

O conceito já é contraditório a análise, pois a própria análise menciona que há "poucos laboratórios" e que este "NÃO ATENDE DE **MANEIRA SUFICIENTE** O NÚMERO DE ALUNOS ATUALMENTE MATRICULADOS NO CAMPUS".

Pela análise do próprio avaliador, cada um destes itens deveria, portanto, ser atribuído o conceito 2,0 e não o conceito 1,0 como foi lançado pelo avaliador.

O curso possui um laboratório para cada grande área do curso, totalizando 11 laboratórios com capacidade aproximada de 15 a 20 alunos. Conforme a prática a ser realizada, havendo a necessidade, ocorre a divisão da turma para que a mesma seja realizada da forma adequada. Estes laboratórios são utilizados pelos professores de mais de uma área de formação, pois possibilitam diferentes práticas de aulas e atividades de pesquisa.

Não há na análise do avaliador qualquer discussão com relação ao quantitativo existente em relação ao número de alunos que justifique essa "inadequação" por ele atribuída.

Há que se considerar ainda, que no desvio da análise do avaliador também há algo a se pontuar, pois nesta análise a quantidade somente é avaliada pelo item 3.14. O fato de os equipamentos apresentarem "desgaste de use e tempo" não significa necessariamente que estes não sejam adequados, coma indaga o Instrumento de avaliação, a nada o avaliador falou sobre os insumos, outra variável de análise para o item 3.16.

Na análise, nada menciona ainda quanto a apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento a comunidade. variáveis de análise requeridas para o item 3.17.

O Departamento e a Coordenação reconhecem que apenas um técnico de laboratório, o qual atende principalmente o laboratório de química, por ser um laboratório com maiores atividades que envolvem produtos químicos, e um técnico de nível superior, que atende conforme a demanda de cada docente, dando apoio aos projetos de pesquisa, ensino e extensão, não é o desejável. mas é o que o Governo do Estado nos sujeita, já que não de anuência para abrimos concurso público para reposição de servidores falecidos, exonerados e aposentados, conforme já mencionamos anteriormente. Se houvesse realizado a Reunião com a Coordenado, ao invés de dispensá-la, o avaliador poderia ter questionado sobre esses itens requeridos pelo Instrumento de avaliação por ele não considerados, pois somente com a visualização do laboratório pelos vídeos não seria possível chegar a conclusões com as quais o avaliador chegou.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

Item 3.24—folha 977

Este item solicita que o avaliador informe qual a forma o quadro de agente universitário ou técnico administrativo atende à demanda do curso.

O instrumento dá como opção os critérios: não há agente universitário ou técnico administrativo (conceito 1); o quadro atende de maneira insuficiente (conceito 2); o quadro atende de maneira suficiente (conceito 3); o quadro atende muito bem (conceito 4); o quadro atende de maneira excelente (conceito 5)

O avaliador atribuiu o conceito: 1,0 (compreendendo o critério: não há agente universitário ou técnico administrativo) e listou os agentes a apresentou a análise:

Jorge Furlan - Técnico Administrativo: Judite Merten — Técnico Administrativo; Juarez Rogério Cabral — Técnico em laboratório: Adriano Catossi Tinos — Engenheiro Agrícola_
Número de técnicos administrativos consideramos adequados mas já o número de técnicos é muito pequenos para atender ao Curso de Engenharia Agrícola.

Mais uma vez o avaliador extrapola ao foco da análise requerido pelo Instrumento. Este item pergunta quanto ao técnico administrativo, não quanto ao técnico de laboratório. O técnico de laboratório é objeto de análise do item 3.17 e sobre esta função já mencionamos neste item.

Desta forma, o conceito atribuído é contraditório a análise, pois a própria análise menciona que o número de técnicos administrativos (que é o requerido pelo instrumento para este Item) é adequado.

Cabe salientar que o conceito atribuído pelo avaliador: 1,0 compreende o critério: "não há agente universitário ou técnico administrativo". O próprio avaliador lista os técnicos existentes e menciona que o número de técnico administrativo é adequado (portanto caberia no mínimo, o conceito 3,0) e o número de técnico em laboratório e pequeno (portanto caberia no mínimo o conceito 2,0) ao invés de atribuir o conceito que expressa a inexistência de técnicos.

Mais uma vez a conceito atribuído pelo avaliador não corresponde a realidade do curso.

Os esclarecimentos prestados pela UEM, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias. O relatório da Comissão sugere também orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados.

Considerando os esclarecimentos prestados pela UEM, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa, esta relatora entendeu ser necessário ouvir o coordenador do curso sob os aspectos indicados na avaliação. Desta forma, foi realizada no dia 12 de maio de 2021, reunião convocada pela Câmara de Ensino Superior, onde estiveram presentes, além dos conselheiros a pró-reitora de graduação Alexandra de Oliveira Abdala Cousin, o coordenador do curso Rafael de Almeida Schiavon. Durante a reunião foram levantados e justificados pelo coordenador do curso e a pró-reitora de graduação os aspectos indicados na avaliação. A relatora destacou a necessidade de avaliação, por parte do curso e da instituição, dos aspectos relativos a ocupação das vagas bem como da evasão. A pro-reitora esclareceu que já estão em estudos formas para solucionar o cenário atual em relação a este aspecto.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.651 (três mil, seiscentas e cinquenta e uma) horas, 40 (quarenta vagas), turno integral, regime de matrícula seriado anual com oferta de disciplinas

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

semestrais, período de integralização mínimo 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos. (fl. 05)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, à folha 28 e 29 bem como descreveu os Objetivos do Curso, fls. 24 e 25 e Perfil Profissional do Egresso, fls. 26 e 27. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às folhas 296 a 926.

O curso tem como coordenador o professor Rafael de Almeida Schiavon, graduado em Agronomia (2006), mestre(2010) em Ciência e Tecnologia Industrial, e doutor(2012) em Ciência e Tecnologia de Alimentos, todos pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel), regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl.935)

O quadro de docentes é constituído por 17 (dezesete) professores, sendo 11 (onze) doutores, 06 (seis) mestres. Destes, 10 (dez) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40 horas) e 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20 horas). Do total de docentes,05 (cinco) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 201 a 204).

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 1012:

a.2. Relações Ingressantes/Formados – análise por turma em tempo mínimo de integralização:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Data de Ingresso	Nº de alunos	2015	2016	2017	2018	2019
≤2010	45	9	4	0	0	0
2011	42	9	4	0	1	0
2012	46	0	8	4	1	0
2013	35	0	0	4	2	1
2014	29	0	0	0	0	3
2015	20	0	0	0	0	3
2016	15	0	0	0	0	0

Fonte: QlikSense

Observações: estão inclusos outras formas de ingresso (portador de diploma, transferências, etc...)

Observa-se no quadro acima um baixo número de estudantes efetivamente formados, em torno de aproximadamente 21% do total de ingressantes matriculados no curso. Este fato não pode prescindir de estudos que visem ações capazes de contribuir para elevar o número de alunos concluintes. Ressalte-se que os referidos estudos e ações podem ser feitos em parcerias entre a instituição e sua mantenedora, a Seti.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.566.072-2

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atendem a legislação vigente.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Agrícola - Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* Arenito, município de Cidade Gaúcha, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 08/11/20 até 07/11/24, com fundamento nos artigos 44 e 52, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.651 (três mil seiscentas, e cinquenta e uma) horas, 40 (quarenta vagas), turno integral, regime de matrícula seriado anual com oferta de disciplinas semestrais, período de integralização mínimo 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, no prazo definido pelo CNE.

Recomenda-se que a UEM:

a) atenda às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente.

b) envide esforços para aumentar o número de ingressantes e concluintes no curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de maio de 2021.

Décio Sperandio
Presidente da CES